



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 189/2025

AUTOR: Ver. Odair Ferreira Oliveira

MATÉRIA: Denomina Rua Flor de Girassol, no Bairro Jardim Olímpico.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 07/10/2025, com entrada na Sala das Comissões no dia 15/10/2025.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

I – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar a Rua popularmente conhecida como “Trinta e Dois”, no Bairro Jardim Olímpico, neste município de Montes Claros (MG), que passa a denominar-se oficialmente Rua Flor de Girassol.

A Secretaria Municipal de Finanças através do Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 169/2025/GCTI, que não encontraram no Banco de Dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para a rua conhecida popularmente como “Trinta e Dois”, localizada no Bairro Jardim Olímpico, bem como informa que não encontraram logradouro público com a denominação de **Flor de Girassol**.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atendem os requisitos do Regimento Interno.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2025.

Presidente: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

Vice-Presidente: Ver. Edson Pereira dos Santos

Relator: Ver. Aílton Soares dos Reis